

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº **011/2026**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviços para a realização da Segunda Revisão da Retroescavadeira Marca Xcmg, Modelo XC 870 BR, Ano 2024, Patrimônio 27.00000.291.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens
01	01	Un	Filtro Combustivel
02	01	Un	Filtro Copo Acrilico
03	02	Jogo	Filtro de Ar Interno e Externo
04	01	Un	Filtro do Motor
05	20	Lt	Lubrificante Motor 15w40
06	01	Un	Filtro da Transmissão
07	20	Lt	Lubrificante Transmissão 10w30
08	40	Lt	Lubrificante 80w90
09	20	Lt	Aditivo Radiador
10	20	Lt	Lubrificante Hidraulico AW68
11	01	Un	Cilindro Estabilizador Lado Direito XC870BRI
12	01	Un	Serviço Técnico
13	02	Un	Filtro Ar Condicionado

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do contrato é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto do presente estudo é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para a realização da revisão das 500 horas trabalhadas (Segunda Revisão) da referida máquina para a manutenção da garantia contratual.

Atualmente a referida máquina está com 360 horas. Cabe informar que, conforme a Cláusula Primeira do contrato 162/2025 (Junto a descrição do objeto), a contratada deverá conceder garantia durante o prazo de 01 ano sem limite de horas.

2.2 Cabe informar também que embora esteja vigente a ata de registro de preços de manutenção veicular, a Retroescavadeira mencionada não está inclusa em nenhum lote no referido processo.

2.3 O funcionamento adequado do referido equipamento é imprescindível para a realização das manutenções em estradas, a fim de manter a trafegabilidade das mesmas.

2.4 Este Termo de Referência é oriundo do ETP Nº 011/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de peças e serviços para a realização da Segunda Revisão da Retroescavadeira Marca Xcmg, Modelo XC 870 BR, Ano 2024, Patrimônio 27.00000.291.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do objeto poderá ser executadas de duas formas:

5.1 Poderá ser na sede do Município de Boa Vista do Incra na Oficina Mecânica do Município, no prazo máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do mesmo até o local de entrega e prestação do serviço. No horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira.

5.2 Poderá ser na sede da Contratada, no prazo máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte e a segurança do equipamento, sem qualquer ônus ao Município, tanto no transporte de ida quanto no transporte de volta da sede da Contratada. Devendo ainda a Contratada comunicar o Município sobre o dia de ida e o retorno do equipamento.

5.3 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

Conforme pesquisa de mercado realizada no referido Estudo Técnico Preliminar, a empresa GRA Comércio de Máquinas/CNPJ: 14.767.899/0001-87 que é a concessionária da marca dos referidos equipamentos mais próximos do Município. Visando a manutenção da garantia estabelecida no contrato de aquisição dos equipamentos, durante a vigência da garantia só é possível a contratação com a concessionária da marca dos equipamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Un	Filtro Combustivel	R\$ 210,00	R\$ 210,00
02	01	Un	Filtro Copo Acrilico	R\$ 318,00	R\$ 318,90
03	02	Jogo	Filtro de Ar Interno e Externo	R\$ 460,00	R\$ 920,00
04	01	Un	Filtro do Motor	R\$ 210,00	R\$ 210,00
05	20	Lt	Lubrificante Motor 15w40	R\$ 42,05	R\$ 841,00
06	01	Un	Filtro da Transmissão	R\$ 450,00	R\$ 450,00
07	20	Lt	Lubrificante Transmissão 10w30	R\$ 39,00	R\$ 780,00
08	40	Lt	Lubrificante 80w90	R\$ 42,15	R\$ 1.686,00
09	20	Lt	Aditivo Radiador	R\$ 33,00	R\$ 660,00
10	20	Lt	Lubrificante Hidraulico AW68	R\$ 31,50	R\$ 630,00
11	01	Un	Cilindro Estabilizador Lado Direito XC870BRI	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
12	01	Un	Serviço Técnico	R\$ 4.069,00	R\$ 4.069,00
13	02	Un	Filtro Ar Condicionado	R\$ 110,00	R\$ 220,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.294,90

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações

Órgão	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Código Reduzido
06	001	2.605	3.3.90.30.25	1.500.0000.0001	365
06	001	2.605	3.3.90.30.01	1.500.0000.0001	365
06	001	2.605	3.3.90.39.17	1.500.0000.0001	369

orçamentárias:

Boa Vista do Incra, 12 de Maio de 2026

Darlan Farias de Souza
Agente Administrativo
Matrícula 1156
Responsável pela elaboração do TR

